



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N° , de 2010
(Do Deputado Claudio Cajado)

Requer a realização de reunião de audiência pública para discussão da regulamentação dos cartões de crédito e débito, com ênfase nos aspectos relacionados ao consumidor.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública para discussão da regulamentação dos cartões de crédito e débito, com ênfase nas questões relacionadas ao consumidor, para a qual será convidado o Senhor Ministro Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil - Bacen; e os Senhores Antonio Henrique Pinheiro Silveira, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – Sae; Mariana Tavares de Araújo, Secretária de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE; Paulo R. Caffarelli, Diretor Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços - Abecs; e um representante de entidade de defesa do consumidor.

JUSTIFICAÇÃO.

Segundo matérias publicadas em diversos veículos da imprensa, em estudo elaborado pelo Banco Central do Brasil publicado em 2009, ficou evidenciada a insatisfação daquele Órgão com as práticas levadas a efeito pelas empresas de cartões de crédito e débito, o que chamou a atenção das autoridades para a necessidade do estabelecimento de regras para esse setor da economia brasileira.

Da análise do diagnóstico apresentado pelo estudo, desenvolvida com a participação da Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, e da Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, ficaram constatados atos abusivos, tais como: alta concentração, por ser o setor comandado por poucas empresas; alta rentabilidade em relação ao risco do negócio; lentidão no repasse de pagamentos aos lojistas; indícios de abuso do poder econômico, altos juros cobrados nas faturas; envio de cartões sem autorização ou solicitação prévia, com, em alguns casos, cobrança imediata de taxas de administração; falta de critérios na cobrança das anuidades, criação de tarifas sem a correspondente

prestação de serviço; e bitarifação no trato do acúmulo e uso de pontos nos programas de milhagem. Práticas que poderiam servir como base para a regulação do mercado do “dinheiro de plástico”, que fixasse diretrizes com vistas a, principalmente, assentar a quebra do monopólio no credenciamento dos comerciantes; a unificação dos sistemas; estimulação do compartilhamento dos terminais eletrônicos; e a identificação e definição do órgão oficial regulador dessa indústria.

Dessa discussão, surgiu, efetivamente, uma única decisão, aplicada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que proibiu a exclusividade de empresas no credenciamento de estabelecimentos comerciais que trabalham com cartões de determinadas “bandeiras”.

Em razão de reunião havida com a participação do Ministro da Justiça, Senhor Luiz Paulo Barreto, e do Presidente do Banco Central, Ministro Henrique Meirelles, vislumbra-se, todavia, a possibilidade de o Governo definir e fiscalizar as tarifas de cartões de crédito, por meio da alteração de resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN que uniformizou as tarifas bancárias, contemplando, desta forma, o setor dos cartões de crédito, e o envio ao Congresso Nacional de projeto de lei autorizando o CMN a fixar regras para esse mercado, com o aproveitamento, inclusive, de proposições em trâmite nas Casas legislativas que tratam dessa matéria.

Não obstante os esforços envidados por esses Órgãos na solução dos graves problemas que a indústria de cartões tem imposto à sociedade, pouco, ou nada, se discutiu quanto às agruras enfrentadas pelos consumidores na relação com as empresas administradoras dos cartões de crédito e débito – seguimento do mercado que se apresenta como “campeão” em reclamações no Sindec - Sistema do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, que colheita dados de vários Procons espalhados pelo País.

Entendo oportuna a ampliação dos debates, de forma a se incluir os interesses dos consumidores, detectando-se como as medidas adotadas em benefício dos comerciantes afetarão positivamente os seus clientes. E mais: quais as providências futuras que poderão remediar as reclamações que recaem sobre as empresas de cartões.

Fica claro que esta Comissão não pode se esquivar dos debates desse tema, que deve ser considerado de forma abrangente, estabelecendo-se o equilíbrio entre os interesses das administradoras dos cartões e dos comerciantes, sem que se descuide dos interesses dos consumidores, preocupação maior deste Colegiado, o qual, apesar dos avanços obtidos na sua defesa nos últimos vinte anos, continua sendo o elo mais frágil na relação consumerista.

Pelo exposto, espero contar com a compreensão e colaboração de meus pares para a aprovação da Proposição que ora se apresenta.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2010.

Deputado CLAUDIO CAJADO